

Execução de Título Extrajudicial

I - Síntese dos cálculos

Verba Executada	Valor em R\$
II.1 - Valor Principal	R\$ 35.815.612,07
II.2 - Juros Remuneratórios	R\$ 4.751.701,46
II.3 - Encargos Moratórios	R\$ 14.385.937,52
Subtotal	R\$ 54.953.251,06
II.4 - Honorários de Sucumbência	R\$ 4.486.406,03
II.5 - Valor Recebido e a Receber pela Wendy's do Acordo	R\$ 13.587.560,00
Total	R\$ 45.852.097,08

II - Detalhamento dos Cálculos

II.1 - Valor Principal (Cláusula 2.1)

Instrumento do Débito	Valor Total do Empréstimo (US\$)	Responsabilidade dos Garantidores na Data de Conversão (40% - US\$)	Data da Conversão	Índice da Conversão (1.10.2020)	Responsabilidade dos Garantidores na Data de Conversão (40% - R\$)	Índice Inicial (INPC)	Índice Final (INPC)	Responsabilidade Atualizada dos Garantidores (40% - R\$)
Contrato de Empréstimo 2015	\$ 8.000.000,00	\$ 3.200.000,00	01/10/2020	US\$ 1 = R\$ 5,6435	R\$ 18.059.200,00	74,500463	92,344888	R\$ 22.384.757,55
Contrato de Empréstimo 2017	\$ 4.800.000,00	\$ 1.920.000,00	01/10/2020	US\$ 1 = R\$ 5,6435	R\$ 10.835.520,00	74,500463	92,344888	R\$ 13.430.854,53
Subtotal	\$ 12.800.000,00	\$ 5.120.000,00	-	-	R\$ 28.894.720,00	-	-	R\$ 35.815.612,07

II.2 - Juros Remuneratórios (Cláusula 4.1.a)

Instrumento do Débito	Responsabilidade dos Garantidores pelo Valor Principal na Data de Conversão (40% - US\$)	Termo Inicial	Responsabilidade dos Garantidores pelos Juros Remuneratórios na Data de Conversão (40% - US\$)	Índice da Conversão (1.10.2020)	Responsabilidade dos Garantidores pelos Juros Remuneratórios na Data de Conversão (40% - R\$)	Índice Inicial (INPC)	Índice Final (INPC)	Responsabilidade Atualizada dos Garantidores pelos Juros Remuneratórios (40% - R\$)
Contratos de Empréstimo 2015/2017	\$ 5.120.000,00	jan/18	\$ 679.276,72	US\$ 1 = R\$ 5,6435	R\$ 3.833.498,17	74,500463	92,344888	R\$ 4.751.701,46

II.3 - Encargos Moratórios (Cláusula 4.1.b)

Instrumento do Débito	Responsabilidade Atualizada dos Garantidores pelo Valor Principal (40% - R\$)	Termo Inicial	Termo Final	Responsabilidade dos Garantidores pelos Encargos Moratórios (R\$)
Contratos de Empréstimo 2015/2017	R\$ 35.815.612,07	abr/20	jun/23	R\$ 14.385.937,52

II.4 - Honorários de Sucumbência

Crédito de Lobo de Rizzo Advogados (10% do valor executado)	Pagamento Previsto no Acordo	Saldo
R\$ 5.495.325,11	R\$ 1.008.919,08	R\$ 4.486.406,03

II.5 - Acordo com Diego (fls. 5.093/5.114)

Débitos	Valor das Parcelas (US\$)	Índice da Conversão (13.6.2023)	Valor das Parcelas (R\$)	Índice Inicial (INPC - 30.4.2023)	Índice Final (INPC - 13.6.2023)	Valores Atualizados (R\$)
Crédito da Wendy's (cláusula 2.1)	\$ 1.000.000,00	US\$ 1 = R\$ 4,8527	R\$ 4.852.700,00	N/A	N/A	R\$ 4.852.700,00
	\$ 1.800.000,00	US\$ 1 = R\$ 4,8527	R\$ 8.734.860,00	N/A	N/A	R\$ 8.734.860,00
Honorários de Sucumbência (cláusula 3.1)	R\$ 200.000,00	N/A	N/A	91,528538	92,344888	R\$ 201.783,82
	R\$ 800.000,00	N/A	N/A	91,528538	92,344888	R\$ 807.135,26

Observação: considerando que o acordo prevê o pagamento do débito em parcelas, tanto do crédito da Wendy's quanto dos honorários de sucumbência, mediante cotação monetária e atualização nas datas de pagamento, a memória de cálculo será retificada após o vencimento das demais parcelas.